



SENADO FEDERAL

Ofício nº 502 (SF)

Brasília, em 22 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 5, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Tupancy para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.096, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Rogerio Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

gsl/pdl21-1096

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 22/03/2024.
De ordem, à Secretaria-Geral
da Mesa, para as devidas providências.
P/ [assinatura]
Chefe de Secretaria 7887

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

DOC n.160/2024
Data: 22/03/2024 11:00
Título: Ofício
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo
Número: 502
Mesa: 22/03/2024 11:00



* C D 2 4 9 0 4 2 1 3 5 1 0 0 *



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 5 , DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Tupancy para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.178, de 8 de novembro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Tupancy para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de março de 2024 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 4 9 0 4 2 1 3 5 1 0 0 *